



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 8501**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 16 00	293	102	22.000,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 36 00	301	102	4.000,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 1 90 16 00	361	102	13.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 16 00	371	102	13.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 94 00	372	102	12.000,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 1 90 16 00	381	102	1.000,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 1 90 94 00	382	102	12.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 16 00	434	102	31.000,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 1 90 16 00	507	102	1.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 16 00	554	102	17.000,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 1 90 16 00	566	102	2.000,00
<b>Total:</b>				<b>128.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 122 0029 2294	3 1 90 11 00	324	102	26.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 11 00	369	102	50.000,00
02 08 01 10 301 0012 2293	3 1 90 11 00	394	102	1.000,00
02 08 01 10 303 0012 2121	3 1 90 11 00	494	102	1.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 1 90 11 00	527	102	50.000,00
<b>Total:</b>				<b>128.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 28 de Junho de 2021, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

**Christian Gonçalves Tiburzio e Silva**  
**Prefeito Municipal**

**Conrado Chiaradia Navarro**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimaraes dos Santos**  
**Secretário Municipal de Governo**